PROJETO DE L E I Nº 257/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica.

02 – PODER EXECUTIVO 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0100.1040.000 – Unidade de Pronto Atendimento Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do excesso de arrecadação da Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade (bloco Investimentos), incluído no PPA 2006 – 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 208/2009, de 19/11/2009, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:

Estamos submetendo para apreciação dos ilustres Vereadores e Vereadoras dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei nº 257/09, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para procedermos a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento de programa não existente no Orçamento vigente.

Recentemente Vossas Excelências aprovaram um Projeto de Lei corrigindo os programas constantes no Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006 a 2009 (Lei nº 213/2009 de 23 de novembro de 2009) cuja cópia segue em anexo, onde fora cancelado o programa constante na Funcional programática da Saúde, por ocorrer a duplicidade na Autarquia de Serviços Funerários, desde 2006.

Antes que essa alteração ocorresse, a Autarquia Municipal de Saúde, formulou um pedido de abertura de Crédito Adicional Especial, através da Lei nº 208/2009, de 19 de novembro de 2009) cópia em anexo, para atendimento a um novo programa criado pelo Governo Federal denominado de UPA destinado a Unidades de Pronto Atendimento e o Programa constante na Funcional Programática e utilizou o programa da Autarquia de Serviços Funerários, razão pela qual estamos solicitando autorização Legislativa para adequá-lo ao programa correto.

Solicitamos assim, a aprovação do presente Projeto de Lei, por parte dessa Colenda Casa de Leis.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal